

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Financeira II (Financial Management II)	Fin	Semestral	170	T: 28; TP: 56	6
Sistemas Informáticos de Apoio à Decisão I (Decision Support Systems I).	SI	Semestral	170	T: 21; TP: 42	6
2.º semestre					
Engenharia de Software II (Software Engineering I)	CTP	Semestral	169	T: 15; TP: 33; PL: 21; OT: 2	6
Gestão de Projectos de Tecnologia e Sistemas de Informação (Management of Information System Projects).	SI	Semestral	168	T: 42; TP: 21; OT: 3	6
Projecto Empresa Digital (Project in Digital Management).	IAP	Semestral	168	T: 21; TP: 42	6
Sistemas de Controlo de Gestão (Management Control Systems).	Fin	Semestral	170	T: 28; TP: 35	6
Sistemas Informáticos de Apoio à Decisão II (Decision Support Systems II).	SI	Semestral	170	T: 21; TP: 42	6

Despacho n.º 19 065/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em História Moderna e Contemporânea ao ciclo de estudos em História conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-576/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de licenciatura em História Moderna e Contemporânea ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em História e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

2.º

Objectivo

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em história, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005, (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

Coordenação

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de História, ouvida a comissão científica de História.

5.º

Condições específicas de acesso e ingresso

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

8.º

Calendário lectivo

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de História.

9.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

Prescrições

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

12.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de História.

14.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.

15.º

Ramos

A aprovação no conjunto das unidades curriculares de opção em História Cultural, ou História Social e Política, ou História Internacional, correspondentes a 30 créditos, dá lugar à menção, no suplemento de diploma, de realização do ramo de História Cultural, ou ramo de História Social e Política, ou ramo de História Internacional, respectivamente.

16.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam os planos de estudos aprovados pelo despacho n.º 1/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1996, alterado pelo despacho n.º 11 747/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2002, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

26 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO**Estrutura curricular da licenciatura em História**

Área científica predominante do ciclo de estudos — História.

Duração do ciclo de estudos — três anos lectivos (seis semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: ramo de História Cultural, ramo de História Social e Política, ramo de História Internacional.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	140	(¹) 36
Ciências e Tecnologias da Informação	CTI	6	
Métodos Quantitativos	EAD	12	
Antropologia ou	Ant		(²) 0-12
Direito ou	Dir		(²) 0-12
Economia ou	Econ		(²) 0-12
Estudos Africanos ou	EA		(²) 0-12
Gestão Geral ou	GG		(²) 0-12
Marketing ou	Mkt		(²) 0-12
Psicologia ou	Psi		(²) 0-12
Recursos Humanos ou	RH		(²) 0-12
Relações Internacionais ou ...	RI		(²) 0-12
Sociologia	Soc		(²) 0-12
Total		132	48

(¹) A lista das unidades curriculares optativas disponibilizadas pelo Departamento de História é fixada anualmente pela comissão científica de história. A escolha de cinco dessas unidades curriculares optativas, totalizando 30 créditos, nas áreas de História Cultural, História Social e Política ou História Internacional, constitui um ramo em História Cultural, um ramo em História Social e Política ou um ramo em História Internacional.

(²) Duas unidades curriculares optativas a escolher noutros departamentos, secções autónomas e áreas científicas do ISCTE.

Plano de estudos da licenciatura em História

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
1.º semestre					
Formação do Portugal Moderno	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
História Moderna Comparada	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Metodologia da História e do Trabalho Universitário	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Métodos Quantitativos I	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Informática para as Ciências Sociais	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
2.º semestre					
Portugal no Antigo Regime	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
História da Europa Moderna	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
História da Expansão Portuguesa	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Sistemas de Informação	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Métodos Quantitativos II	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
2.º ano					
1.º semestre					
As Revoluções Liberais em Portugal	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
A Europa e o Mundo no Século XIX	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Teorias da História	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Optativa	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Optativa	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
2.º semestre					
Portugal entre a Regeneração e a República	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Dinâmicas Imperiais na Época Moderna	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
A Economia Mundial nos Séculos XIX e XX	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Optativa	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Optativa	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
3.º ano					
1.º semestre					
Portugal no Estado Novo	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
A Europa e o Mundo entre as Guerras	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Colonialismo e Descolonização na Época Contemporânea ...	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Optativa	His Ant/Dir/ Econ/EA/ GG/Mkt/ Psi/RH/ RI/Soc	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Optativa		Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
2.º semestre					
Portugal Contemporâneo	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
A Europa e o Mundo depois de 1945	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Laboratório de História	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Optativa	His	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6
Optativa	Ant/Dir/ Econ/EA/ GG/Mkt/ Psi/RH/ RI/Soc	Semestral	168	TP: 39; OT: 1	6

Despacho n.º 19 066/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais ao ciclo de estudos em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-12/2006.

1.º**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa o curso de mestrado em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º**Objectivo**

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área de Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais.

3.º**Organização**

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado integra um curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, e uma dissertação com 60 créditos.

4.º**Coordenação**

O mestrado é coordenado por uma comissão de mestrado composta por três coordenadores, nomeados pela comissão científica de ciências e tecnologias da informação, sendo um deles o coordenador científico.

1 — Compete à comissão de mestrado:

- Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- Preparar a proposta de número de vagas;
- Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- Decidir a exclusão do curso de um aluno que não tenha entregue os relatórios periódicos de actividade do período de dissertação;

g) Decidir a exclusão do curso de um aluno que tenha revelado excesso de falta às aulas.

2 — Compete à comissão científica:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Deliberar sobre equivalências;
- Propor os júris de provas de mestrado;
- Propor as propinas;
- Preparar a proposta de número de vagas;
- Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º**Condições de acesso**

Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º**Candidatura e matrícula**

1 — As candidaturas serão dirigidas ao coordenador científico do mestrado e apresentadas no secretariado do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação, constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae*;
- Fotografia;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

2 — As candidaturas apresentadas por submissão em formato electrónico, enviadas por correio electrónico ou através de processo de preenchimento de informação através de página www específica, conforme o que estiver disponível tecnicamente no momento de implementação, devem constar de:

- Boletim de candidatura digital;
- Curriculum vitae* em formato digital (formato PDF);
- Cópia digital de fotografia;
- Cópia digital, frente e verso, do bilhete de identidade, de 72 a 100 dpi;
- Cópia digital, frente e verso, do número de contribuinte, de 72 a 100 dpi;

3 — A submissão de candidatura em formato electrónico só é válida depois de enviada mensagem electrónica ao candidato, da parte do secretariado do mestrado ou de elemento da comissão de mestrado, confirmando a boa recepção dos documentos digitais. O candidato obriga-se ao reenvio de documentos digitais legíveis ou a re-submeter